

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL Nº 014/2017  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, no Auditório, localizado no Térreo do Edifício Sede da VALEC cujo endereço é SAUS, Quadra 01, Bloco G, Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para processar e julgar a Concorrência Pública de que trata do Edital nº 014/2017, cujo objeto é a *Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em recuperação de créditos tributários previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFIP's (comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição*, referente ao Processo nº51402.165774/2016-69. Compareceram e entregaram propostas as seguintes interessadas:

1. AG Capital A Consultoria e Assessoria Empresarial S/S, CNPJ nº 12.538.254/0001-47;
2. Simionato Auditores Independentes, CNPJ nº 71.753.164/0001-38;
3. Bottin Consultoria Ltda, CNPJ nº 08.286.542/0001-84; e
4. W de Souza Ponciano Costa EPP (QUAESITOR Auditoria e Consultoria Empresarial), 19.059.338/0001-47;

Em prosseguimento à 1ª Sessão, e dando seguimento aos trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com o item 9 do Edital, conforme abaixo discriminado:

01.	LICITANTE	AG Capital A Consultoria e Assessoria Empresarial S/S
	CNPJ	12.538.254/0001-47
DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO Sim/Não/Não se aplica (N/A)
<b>9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
I.	Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	ATENDE
II.	No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	N/A
III.	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social registrado da	ATENDE

Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <b>ou</b> da consolidação respectiva.	junta comercial de Florianópolis/SC. 5ª Alteração consolidada.
<b>IV. No caso de sociedade simples:</b> Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	N/A
<b>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):</b> Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.	N/A
<b>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</b> decreto de autorização.	N/A
<b>VII. Procuração por instrumento público,</b> comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	N/A
<b>VIII. Decreto de autorização,</b> em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93).	N/A
<b>9.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<b>I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente:</b> CRA (Conselho Regional de Administração), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou CORECON (Contabilidade ou Conselho Regional de Economia), juntamente com o certificado de regularidade.	<b>ATENDE</b> CRA/SC Val. 31/12/2017
<b>II. Comprovação de experiência</b> na execução de objeto de mesmo caráter, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observando-se as seguintes condições: <b>a)</b> Os atestados ou certidões deverão estar registrados no conselho profissional competente a que a empresa pertencer; <b>b)</b> Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter: <b>1.</b> Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s); <b>2.</b> Nome e cargo/função do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s); <b>3.</b> Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; <b>4.</b> Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; <b>5.</b> Data da emissão do atestado; e <b>6.</b> Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s). <b>c)</b> Os atestados deverão ser acompanhados de cópia autenticada dos contratos firmados com os proprietários dos serviços atestados. É facultado ao licitante tarjar cláusulas consideradas confidenciais, exceto: identificação das partes, objeto contratado e data. <b>d)</b> Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que a VALEC possa contatar as entidades atestantes. <b>e)</b> Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.	<b>ATENDE</b>  Atestado fornecido pela Florence Concessionária Peugeot, Registrado no CRA/SC sob nº 6294/13. Certidão RCA nº 927/2017. Objeto do contrato de mesmo caráter: recuperação de crédito tributário previdenciário. Val. 12/03/2018.

<p><b>f)</b> Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.</p> <p><b>g)</b> Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p><b>h)</b> Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	
<p><b>9.1.2.1 Declaração de Conhecimento dos Serviços</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-E</b>, conforme artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93.</p>	<b>ATENDE</b>
<b>9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<p><b>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata</b>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 60 (sessenta) dias.</p>	<b>ATENDE</b> TJ/SC Emissão: 27/07/2017 Val.: 27/09/2017
<p><b>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</b>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p><b>a)</b> O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>b)</b> O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p><b>9.1.1.1</b> Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, da seguinte forma, cumulativamente:</p> <p><b>a)</b> Por meio de <b>Índices de Liquidez Geral (LG)</b>, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p><b>b)</b> A proponente deverá comprovar possuir <b>capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação</b>, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATENDE</b></p> <p>Apresentou índices e o patrimônio líquido de acordo com o Edital.</p> <p>Balanço apresentado por cópia autenticada e registrada na junta comercial de Florianópolis/SC e SPED.</p> <p>Índices calculados:  LG = 3,01  LC = 3,06  SG = 3,05</p> <p>10% = R\$ 160.000,00</p> <p><b>PL = R\$ 2.563.515,59</b>  CS = R\$ 100.000,00</p>
<b>9.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
<p><b>I. Regularidade Fiscal Federal:</b></p> <p><b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p><b>b)</b> Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;</p> <p><b>c)</b> Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<b>ATENDE</b> CNPJ/RFB CPEN/RFB – Val. 10/02/2018  CR/FGTS – Val. 03/10/2017

<b>d)</b> Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;	CPEN/RFB – Val. 10/02/2018
<b>e)</b> Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.	CND/TST Val. 07/10/2017
<b>II. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:</b>	<b>ATENDE</b>
<b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	Alvará PM Florianópolis/2017
<b>b)</b> Prova de Regularidade com a Receita Estadual/Distrital	CND-SF/SC Val. 26/09/2017
<b>c)</b> Prova de Regularidade com a Receita Municipal	CPEN-SMF/Florianópolis. Val. 11/12/2017
<b>III. Regularidade Trabalhista:</b> Prova da Regularidade Trabalhista por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.	<b>ATENDE</b> CND/TST Val. 07/10/2017
<b>DECLARAÇÕES</b>	
9.1.5. A proponente que desejar ter sua habilitação parcial realizada pelo SICAF deverá apresentar ainda a <b>Declaração de Opção pelo SICAF</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-B</b> , bem como a <b>Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-D</b> , nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.	<b>ATENDE</b> Licitante <b>NÃO optou</b> pela habilitação parcial pelo SICAF.
9.1.6. Todas as licitantes deverão apresentar a <b>Declaração Referente a Menor</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-C</b> , em cumprimento ao artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.	Demais declarações foram apresentadas.
<b>RESULTADO FINAL:</b>	<b>HABILITADA</b>

02.	LICITANTE	Simionato Auditores Independentes
	CNPJ	71.753.164/0001-38
DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO Sim/Não/Não se aplica (N/A)
<b>9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
<b>I.</b>	Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	<b>ATENDE</b>
<b>II.</b>	<b>No caso de empresário individual:</b> Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	<b>N/A</b>
<b>III.</b>	<b>No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:</b> Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	<b>ATENDE</b> Contrato Social registrado da junta comercial de Campinas/SP. 5ª Alteração consolidada.
<b>IV.</b>	<b>No caso de sociedade simples:</b> Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	<b>N/A</b>
<b>V.</b>	<b>No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):</b> Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.	<b>N/A</b>
<b>VI.</b>	<b>No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</b> decreto de autorização.	<b>N/A</b>

<p><b>VII. Procuração por instrumento público</b>, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	N/A
<p><b>VIII. Decreto de autorização</b>, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93).</p>	N/A
<b>9.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<p><b>I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente:</b> CRA (Conselho Regional de Administração), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou CORECON (Contabilidade ou Conselho Regional de Economia), juntamente com o certificado de regularidade.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATENDE</b> CRC/SP Val. 30/10/2017</p>
<p><b>II. Comprovação de experiência</b> na execução de objeto de mesmo caráter, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observando-se as seguintes condições:</p> <p><b>a)</b> Os atestados ou certidões deverão estar registrados no conselho profissional competente a que a empresa pertencer;</p> <p><b>b)</b> Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s);</li> <li><b>2.</b> Nome e cargo/função do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);</li> <li><b>3.</b> Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</li> <li><b>4.</b> Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</li> <li><b>5.</b> Data da emissão do atestado; e</li> <li><b>6.</b> Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</li> </ol> <p><b>c)</b> Os atestados deverão ser acompanhados de cópia autenticada dos contratos firmados com os proprietários dos serviços atestados. É facultado ao licitante tarjar cláusulas consideradas confidenciais, exceto: identificação das partes, objeto contratado e data.</p> <p><b>d)</b> Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que a VALEC possa contatar as entidades atestantes.</p> <p><b>e)</b> Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.</p> <p><b>f)</b> Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.</p> <p><b>g)</b> Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p><b>h)</b> Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p style="text-align: center;"><b>NÃO ATENDE</b></p> <p>Os atestados apresentados não foram registrados no Conselho Regional de Contabilidade, descumprindo o item 9.1.2, II, alínea “a” do Edital.</p> <p>Não obstante, a CPL realizou diligência, por meio do Ofício nº 3.557/2017-GELIC/SULIC, visando esclarecer o tipo de crédito tributário objeto dos contratos, solicitando a apresentação dos contratos em cópia autenticada digitalizada.</p> <p>A licitante enviou o contrato da Cervejaria Petrópolis, cujo objeto não atende crédito tributário previdenciário, tratando-se de auditoria independente em demonstrações contábeis, descumprindo o item 9.1.2, II do Edital. Além disso, a cópia não estava autenticada, descumprindo o item 9.1.2, II, alínea “c” do Edital.</p> <p>O documento enviado relativo à prestação de serviços da INTELLI, não se trata de contrato, a cópia não estava autenticada e se tratou de um “portfólio” dos serviços prestados, não tendo sido encontrada a prestação de serviços objeto da licitação: recuperação de crédito tributário previdenciário, como exemplo: a conciliação de guias, verificação de alíquotas, análise e retificação de GFIPS com correção de alíquotas e compensação. Dessa forma,</p>



	descumpriu o item 9.1.2, II, alíneas “a” e “c” do Edital.
<b>9.1.2.1 Declaração de Conhecimento dos Serviços</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-E</b> , conforme artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93.	<b>ATENDE</b>
<b>9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<b>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 60 (sessenta) dias.	<b>ATENDE</b> TJSP Emissão: 01/08/2017 Val.: 01/1/2017 (item 9.10)
<b>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</b> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. <b>a)</b> O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente. <b>b)</b> O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG); <b>9.1.1.2</b> Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, da seguinte forma, cumulativamente: <b>a)</b> Por meio de <b>Índices de Liquidez Geral (LG)</b> , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <b>b)</b> A proponente deverá comprovar possuir <b>capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação</b> , devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.	<b>ATENDE</b> Apresentou índices e o patrimônio líquido de acordo com o Edital.  Balanço apresentado pelo SPED  Índices apresentados no SICAF: LG = 2,12 LC = 2,12 SG = 4,32  10% = R\$ 160.000,00  <b>PL = R\$ 697.120,33</b> CS = R\$ 2.500,00
<b>9.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
<b>I. Regularidade Fiscal Federal:</b> <b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; <b>b)</b> Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN; <b>c)</b> Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; <b>d)</b> Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; <b>e)</b> Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.	<b>ATENDE</b> Dados do SICAF consultado pela CPL na Sessão de abertura da licitação: a e b) CND RFB/PGFN: Val. 12/03/18 c) FGTS: Val. 03/10/2017 d) CND INSS RFB/PGFN: Val. 12/03/18 e) CNDT Val. 16/03/2018
<b>II. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:</b> <b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	<b>ATENDE</b> Dados do SICAF consultado pela CPL na Sessão de abertura da licitação:

b) Prova de Regularidade com a Receita Estadual/Distrital	a e b) Val. 04/10/2017
c) Prova de Regularidade com a Receita Municipal	c) 12/11/2017
<b>III. Regularidade Trabalhista:</b> Prova da Regularidade Trabalhista por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.	<b>ATENDE</b> CNDT Val. 27/01/2018
<b>DECLARAÇÕES</b>	
9.1.7. A proponente que desejar ter sua habilitação parcial realizada pelo SICAF deverá apresentar ainda a <b>Declaração de Opção pelo SICAF</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-B</b> , bem como a <b>Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-D</b> , nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.	<b>ATENDE</b> Licitante optou pela habilitação parcial pelo SICAF.
9.1.8. Todas as licitantes deverão apresentar a <b>Declaração Referente a Menor</b> , conforme modelo constante do <b>Anexo II-C</b> , em cumprimento ao artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.	Demais declarações foram apresentadas.
<b>RESULTADO FINAL:</b>	<b>INABILITADA</b>

03.	LICITANTE	Bottin Consultoria Ltda.
	CNPJ	08.286.542/0001-84
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>ATENDIMENTO</b> Sim/Não/Não se aplica (N/A)
<b>9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
<b>I.</b> Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.		<b>ATENDE</b>
<b>II. No caso de empresário individual:</b> Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.		<b>N/A</b>
<b>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:</b> Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.		<b>ATENDE</b> Contrato Social registrado da junta comercial de Santa Catarina. 2ª Alteração consolidada.
<b>IV. No caso de sociedade simples:</b> Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.		<b>N/A</b>
<b>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):</b> Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.		<b>N/A</b>
<b>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</b> decreto de autorização.		<b>N/A</b>
<b>VII. Procuração por instrumento público</b> , comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.		<b>N/A</b>
<b>VIII. Decreto de autorização</b> , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93).		<b>N/A</b>
<b>9.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		

<p><b>I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente:</b> CRA (Conselho Regional de Administração), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou CORECON (Contabilidade ou Conselho Regional de Economia), juntamente com o certificado de regularidade.</p>	<p><b>ATENDE</b> CRC/SC Val. 22/10/2017</p>
<p><b>II. Comprovação de experiência</b> na execução de objeto de mesmo caráter, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observando-se as seguintes condições:</p> <p><b>a)</b> Os atestados ou certidões deverão estar registrados no conselho profissional competente a que a empresa pertencer;</p> <p><b>b)</b> Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s);</li> <li><b>2.</b> Nome e cargo/função do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);</li> <li><b>3.</b> Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</li> <li><b>4.</b> Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</li> <li><b>5.</b> Data da emissão do atestado; e</li> <li><b>6.</b> Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</li> </ol> <p><b>c)</b> Os atestados deverão ser acompanhados de cópia autenticada dos contratos firmados com os proprietários dos serviços atestados. É facultado ao licitante tarjar cláusulas consideradas confidenciais, exceto: identificação das partes, objeto contratado e data.</p> <p><b>d)</b> Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que a VALEC possa contatar as entidades atestantes.</p> <p><b>e)</b> Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.</p> <p><b>f)</b> Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.</p> <p><b>g)</b> Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p><b>h)</b> Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p><b>ATENDE</b></p> <p>Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Erechim, Registrado no CRC/SC sob nº 280, em 31/08/2017. Objeto do contrato de mesmo caráter: recuperação de crédito tributário previdenciário.</p> <p>Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Quaraí, Registrado no CRC/SC sob nº 121, em 23/05/2016. Objeto do contrato de mesmo caráter: recuperação de crédito tributário previdenciário.</p> <p>Atestado fornecido pela Cooperativa Agropecuária Videirense, Registrado no CRC/SC sob nº 122, em 23/05/2016. Objeto do contrato de mesmo caráter: recuperação de crédito tributário previdenciário.</p>
<p><b>9.1.2.1 Declaração de Conhecimento dos Serviços</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-E</b>, conforme artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93.</p>	<p><b>ATENDE</b></p>
<b>9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<p><b>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata</b>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 60 (sessenta) dias.</p>	<p><b>ATENDE</b> TJ/SC Emissão: 24/07/2017 Val.: 24/09/2017</p>
<p><b>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</b>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p><b>a)</b> O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p>	<p><b>ATENDE</b></p> <p>Apresentou índices e o patrimônio líquido de acordo com o Edital.</p> <p>Índices apresentados no SICAF: LG = 7,79 LC = 7,20</p>



<p><b>b)</b> O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p><b>9.1.1.3</b> Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, da seguinte forma, cumulativamente:</p> <p><b>a)</b> Por meio de <b>Índices de Liquidez Geral (LG)</b>, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p><b>b)</b> A proponente deverá comprovar possuir <b>capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação</b>, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.</p>	<p>SG = 8,01</p> <p>10% = R\$ 160.000,00</p> <p><b>PL = R\$ 354.289,12</b></p> <p>CS = R\$ 50.000,00</p>
<b>9.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
<p><b>I. Regularidade Fiscal Federal:</b></p> <p><b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p><b>b)</b> Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;</p> <p><b>c)</b> Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p><b>d)</b> Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p><b>e)</b> Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATENDE</b></p> <p>Dados do SICAF consultado pela CPL na Sessão de abertura da licitação:</p> <p>a e b) CND RFB/PGFN: Val. 25/09/17</p> <p>c) FGTS: Val. 13/10/2017</p> <p>d) CND INSS RFB/PGFN: Val. 25/09/17</p> <p>e) CNDT Val. 16/03/2018</p>
<p><b>II. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:</b></p> <p><b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;</p> <p><b>b)</b> Prova de Regularidade com a Receita Estadual/Distrital</p> <p><b>c)</b> Prova de Regularidade com a Receita Municipal</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATENDE</b></p> <p>Dados do SICAF consultado pela CPL na Sessão de abertura da licitação:</p> <p>a e b) Val. 22/09/2017</p> <p>Foi apresentada certidão apartada do SICAF conforme item 9.7 do Edital:</p> <p>c) CND: Val. 04/10/2017</p>
<p><b>III. Regularidade Trabalhista:</b> Prova da Regularidade Trabalhista por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATENDE</b></p> <p>CNDT Val. 16/03/2018</p>
<b>DECLARAÇÕES</b>	
<p>9.1.9. A proponente que desejar ter sua habilitação parcial realizada pelo SICAF deverá apresentar ainda a <b>Declaração de Opção pelo SICAF</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-B</b>, bem como a <b>Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-D</b>, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>9.1.10. Todas as licitantes deverão apresentar a <b>Declaração Referente a Menor</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-C</b>, em cumprimento ao artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATENDE</b></p> <p>Licitante <b>optou</b> pela habilitação parcial pelo SICAF.</p> <p>Demais declarações foram apresentadas.</p>
<b>RESULTADO FINAL:</b>	<b>HABILITADA</b>

04.	LICITANTE	W de Souza Ponciano Costa EPP (QUAESITOR Auditoria e Consultoria Empresarial)
	CNPJ	19.059.338/0001-47
DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO Sim/Não/Não se aplica (N/A)
<b>9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
<b>I.</b> Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.		<b>ATENDE</b>
<b>II.</b> <b>No caso de empresário individual:</b> Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.		<b>ATENDE</b> Certidão da Junta Comercial de Pernambuco.
<b>III.</b> <b>No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:</b> Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva.		N/A
<b>IV.</b> <b>No caso de sociedade simples:</b> Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.		N/A
<b>V.</b> <b>No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):</b> Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.		<b>ATENDE</b> Certidão da Junta Comercial de Pernambuco expedida em 11/09/2017 que comprova o enquadramento como ME. Consultado o Portal da Transparência da CGU para fins de cumprimento do item 4.2 do Edital.
<b>VI.</b> <b>No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</b> decreto de autorização.		N/A
<b>VII.</b> <b>Procuração por instrumento público,</b> comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.		N/A
<b>VIII.</b> <b>Decreto de autorização,</b> em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93).		N/A
<b>9.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
<b>I.</b> <b>Registro ou inscrição na entidade profissional competente:</b> CRA (Conselho Regional de Administração), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou CORECON (Contabilidade ou Conselho Regional de Economia), juntamente com o certificado de regularidade.		<b>ATENDE</b> CRC/PE Val. 20/09/2017
<b>II.</b> <b>Comprovação de experiência</b> na execução de objeto de mesmo caráter, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observando-se as seguintes condições: <b>a)</b> Os atestados ou certidões deverão estar registrados no conselho profissional competente a que a empresa pertencer; <b>b)</b> Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter: <b>1.</b> Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s); <b>2.</b> Nome e cargo/função do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);		<b>ATENDE</b> Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Registrado no CRC/PE sob nº 2017020587, em 01/09/2017. Objeto do contrato de mesmo caráter: recuperação de crédito tributário previdenciário.

<p>3. Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p>4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</p> <p>5. Data da emissão do atestado; e</p> <p>6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p>c) Os atestados deverão ser acompanhados de cópia autenticada dos contratos firmados com os proprietários dos serviços atestados. É facultado ao licitante tarjar cláusulas consideradas confidenciais, exceto: identificação das partes, objeto contratado e data.</p> <p>d) Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que a VALEC possa contatar as entidades atestantes.</p> <p>e) Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.</p> <p>f) Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.</p> <p>g) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>h) Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	
<p><b>9.1.2.1 Declaração de Conhecimento dos Serviços</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-E</b>, conforme artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93.</p>	<b>ATENDE</b>
<b>9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<p><b>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata</b>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 60 (sessenta) dias.</p>	<b>ATENDE</b> TJ/PE Emissão: 31/08/2017 Val.: 31/10/2017 (item 9.10)
<p><b>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</b>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p><b>9.1.1.4</b> Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, da seguinte forma, cumulativamente:</p> <p>a) Por meio de <b>Índices de Liquidez Geral (LG)</b>, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	<b>ATENDE</b> Apresentou índices e o patrimônio líquido de acordo com o Edital. Índices apresentados no SICAF: LG = 20,29 LC = 21,59 SG = 23,90 10% = R\$ 160.000,00 <b>PL = R\$ 524.550,80</b> CS = R\$ 83.000,00

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	
<p><b>b)</b> A proponente deverá comprovar possuir <b>capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação</b>, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.</p>	
<b>9.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
<p><b>I. Regularidade Fiscal Federal:</b></p> <p><b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p><b>b)</b> Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;</p> <p><b>c)</b> Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p><b>d)</b> Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p><b>e)</b> Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.</p>	<p><b>ATENDE</b></p> <p>a e b) CND RFB/PGFN: Val. 07/02/2018</p> <p>c) FGTS: Val. 28/09/2017</p> <p>d) CND INSS RFB/PGFN: Val. 07/02/2018</p> <p>e) CNDT Val. 02/01/2018</p>
<p><b>II. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:</b></p> <p><b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;</p> <p><b>b)</b> Prova de Regularidade com a Receita Estadual/Distrital</p> <p><b>c)</b> Prova de Regularidade com a Receita Municipal</p>	<p><b>ATENDE</b></p> <p>a e b) CND Val. 25/09/2017</p> <p>c) CND: Val. 08/11/2017</p> <p>CND: Val. 13/10/2017</p>
<p><b>III. Regularidade Trabalhista:</b> Prova da Regularidade Trabalhista por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.</p>	<p><b>ATENDE</b></p> <p>CNDT Val. 02/01/2018</p>
<b>DECLARAÇÕES</b>	
<p>9.1.11. A proponente que desejar ter sua habilitação parcial realizada pelo SICAF deverá apresentar ainda a <b>Declaração de Opção pelo SICAF</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-B</b>, bem como a <b>Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-D</b>, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>9.1.12. Todas as licitantes deverão apresentar a <b>Declaração Referente a Menor</b>, conforme modelo constante do <b>Anexo II-C</b>, em cumprimento ao artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.</p>	<p><b>ATENDE</b></p> <p>Licitante <b>NÃO optou</b> pela habilitação parcial pelo SICAF.</p> <p>Demais declarações foram apresentadas.</p>
<b>RESULTADO FINAL:</b>	<b>HABILITADA</b>

Registre-se que a Comissão Permanente de Licitações considerou os dados extraídos do SICAF consultado na 1ª Sessão, para as licitantes que optaram pela habilitação parcial pelo sistema (Simionato e Bottin), considerando ainda o teor do item 9.5 do Edital.

Foi verificada ainda a autenticidade das certidões fiscais apresentadas pelas licitantes que não optaram pela habilitação parcial pelo SICAF (AG e Quaesitor), bem como demais documentos apresentados pelas licitantes, quando possível.

Diante da análise acima realizada, consoante o item 9 do Edital, **a licitante SIMIONATO AUDITORES INDEPENDENTES, foi considerada INABILITADA** por não comprovar a capacidade técnica exigida no item 9.1.2 do Edital, deixando de apresentar os

atestados compatíveis com o objeto licitado e devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, descumprindo o item 9.1.2, II, alínea “a” do Edital. As **demais participantes** foram consideradas **HABILITADAS** no certame.

Consigna-se ainda que os autos estão disponíveis para vistas na Superintendência de Licitações e Contratos da VALEC localizada no 12º do Edifício Sede da empresa.

O prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis será contado a partir da publicação do Resultado da Habilitação no Diário Oficial da União, seção III.

Brasília, 20 de setembro de 2017.

**Flávia Carneiro de Oliveira**  
**Presidente**

**Rafael Fernandes de Souza**  
**Membro**

**Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva**  
**Membro**

**Marcos Aires Albuquerque dos Santos**  
**Membro**